



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 06 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.303

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 054/19.** Objeto: Aquisição de mobiliário. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **M. DE L. TRINDADE DA SILVA**, R\$ 6.524,00; **M V DOS S J DE ALMEIDA**, R\$ 3.816,00; **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS -ME**, R\$ 638,00; **ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME**, R\$ 5.616,00 e **CG RANDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO -EPP**, R\$ 11.035,00. Prazo: 90 dias. Data: 22/05/2019.

**Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 072/19.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança não armada. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **PROTTSEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI -ME**, R\$ 7.980,00 e **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI -ME**, R\$ 5.100,00. Prazo: 12 meses. Data: 31/05/2019.

**Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 045/19.** Objeto: Aquisição de toners e cartuchos. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **RIVALDO VALÉRIO NETO -EPP**, R\$ 4.020,00; **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, R\$ 4.783,50; **GIOVANA MENDES CHICARINO -ME**, R\$ 3.250,00 e **FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA -EPP**, R\$ 2.911,00. Prazo: 90 dias. Data: 16/05/2019.

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 068/19.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de serviço de buffet. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor: **F.H. MARCHIORI GÁS**, Até R\$ 114.675,00. Prazo: 12 meses. Data: 30/05/2019.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 06 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.303

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

### NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

#### Notificação 567/19 - Processo nº 438/19

Guaratinguetá, 05 de junho de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	José Rodolfo Resende				
AIIM Nº	0046, de 05/06/19	NOTIFICADO	05/06/19	PROCESSO Nº	438/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	Av. Helenir C. Dos R. Barros,394	BAIRRO	Res. Village Santana	Cidade	Guaratinguetá
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		15,16, e 19			
MULTA – ART. 19	25 UFESP	VALOR	RS 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 **e/ou efetue o pagamento da multa**, que trata o artigo 27, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 06 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.303

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 566/FUNCOC/19

Guaratinguetá, 05 de Junho de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário		Oscar Augusto Santos Velho	
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua André Broca, nº 10		
Bairro	Vila Eliana Maria (Vila Mollica)	Município	GUARATINGUETA
CEP	12512-080	Processo nº	605/19

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua dos Xavantes, nº 951
Bairro	Pedregulho
Município	GUARATINGUETA
Inscrição cadastral	07.023.030.06

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300. **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **RS663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 06 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.303

**TERMO**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a)- Processo: **Pregão Presencial nº 067/19**
- b)- Objeto: Aquisição de material de esportivo.

Empresas vencedoras:

- **AT&WP COMERCIAL LTDA EPP**, no tocante aos itens 02, 08, 09, 16, 21, 31, 32 e 33, no valor total de R\$ 23.281,00.-----
- **ESPORTE VALE -COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -ME**, no tocante aos itens 01, 10, 11, 12, 13, 20, 22, 23, 30, 34, 35, 36, 38, 45, 49 e 51, no valor total de R\$ 33.449,60.-----
- **JACKS B. G. RODRIGUES -ME**, no tocante aos itens 18, 28, 37, 43, 44, 47, 48 e 53, no valor total de R\$ 14.453,00.-----
- **RODRIGO DE M. MELO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS -EPP**, no tocante aos itens 03, 07, 17, 19, 29 e 52, no valor total de R\$ 11.194,00.-----
- **RODRIGO TOLOSA RICO -EPP**, no tocante aos itens 04, 05, 06, 24, 25, 26, 27, 39, 41, 46 e 50, no valor total de R\$ 24.474,00.-----
- **RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, no tocante aos itens 14, 15, 40 e 42, no valor total de R\$ 10.565,00.

Guaratinguetá, 04 de junho de 2019.

  
**JOEL PINHO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Esportes